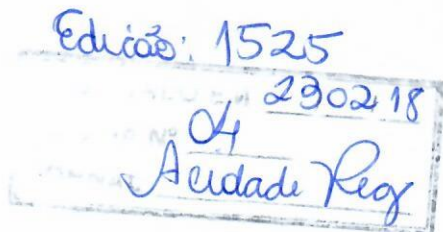




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.545 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.



***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária

312 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo..... R\$ 79.070,20

315 – 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 2.000,00

318 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

10 301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica

275 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo..... R\$ 174.633,47

285 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 240.000,00

291 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 120.000,00

10 302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

309 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 21.113,84

10 301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica

292 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo..... R\$ 22.000,00

296 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente..... R\$ 5.815,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1497	Vigilância em saúde	111.070,20
1495	Atenção básica	534.633,47
1496	Atenção de média e alta complexidade	21.113,84
1500	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	27.815,19

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2018

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de

O presente convênio tem por objeto o apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, A SABER:

1 - Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, SILVIO ROSA DE LIMA, RG N° 5.027.764-0 SSP/PR, CPF n.º 711.011.369-87 e CRC n.º PR-051996/0-9;

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações.

São obrigações mútuas dos conveniados:

1 - Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

a) Disponibilizar o servidor público Municipal;

b) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido, bem como responder por todos os direitos legais previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Nova Santa Bárbara, inerentes ao período de cessão;

c) Remunerar o servidor cedido, em decorrência do Ônus estar sendo estabelecido para a origem, conforme acordo entre Prefeitura e Câmara Municipal, durante o período de cessão;

1 - Pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara:

a) Confirmar documentalmente o efetivo exercício funcional na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara do servidor cedido pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara;

b) Manter atualizada para fins de direitos a ficha funcional do servidor cedido, mediante as informações a serem prestadas pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;

c) Encaminhar à Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara a frequência mensal do servidor colocada à disposição, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da duração

O presente convênio terá duração de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 13º da Lei Municipal n.º 670/2013 do Município de Nova Santa Bárbara e vigorará a partir da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI N° 1.545 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20
315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00
10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47
285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00
291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00
10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84
10301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo...R\$ 22.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente...R\$ 5.815,19
Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1497	Vigilância em saúde	111.070,20
1495	Atenção básica	534.633,47
1496	Atenção de média e alta complexidade	21.113,84
1500	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	27.815,19

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2018

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO N° 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.545/18 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 69.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20
315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00
10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47
285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00
291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00
10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.632,70 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20
315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00
10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47
285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00
291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00
10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84
10301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo...R\$ 22.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente...R\$ 5.815,19
Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20
315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00
10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47
285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00
291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00
10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84
10301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo...R\$ 22.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente...R\$ 5.815,19
Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária

312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20

315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00

318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica

275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47

285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00

291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00

10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84

10301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica

292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo...R\$ 22.000,00

296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente...R\$ 5.815,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária

312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20

315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00

318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica

275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47

285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00

291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00

10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84

10301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica

292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo...R\$ 22.000,00

296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente...R\$ 5.815,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária

312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20

315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00

318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica

275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47

285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00

291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00

10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84

10301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica

292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo...R\$ 22.000,00

296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente...R\$ 5.815,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária

312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20

315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00

318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

10301 0014 2043 Manutenção Programa Atenção Básica

275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo...R\$ 174.633,47

285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1495 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 240.000,00

291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente...R\$ 120.000,00

10302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1496 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 21.113,84

10301 0014 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica

292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de consumo...R\$ 22.000,00

296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e material permanente...R\$ 5.815,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros das seguintes fontes de recursos:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária

312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo...R\$ 79.070,20

315 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção...R\$ 2.000,00